

**EXCELETÍSSIMO SENHOR MINISTRO DIAS TOFFOLI DO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

Ref. RE 791961

Tema da petição:

Anotar nome dos Amici Curiae

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E COMBUSTÍVEIS DE SANTOS E REGIÃO, e o SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DE FURNAS E DME – SINDEFURNAS, já qualificados nos autos do recurso em epígrafe, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência pedir para que seja anotado seus nomes e dos seus procuradores no sistema de consulta do citado recurso a fim de possibilitar o conhecimento das decisões e despacho, assim como da notícia da pauta em que for incluído para julgamento.

Outrossim, ratificar que estão admitidos como *amicis curiae* neste recurso, em razão das suas admissões nesta condição no RE nº 788.092/SC, tendo em vista que, apesar de atendido o comando judicial determinado na r. decisão proferida em 19 de outubro de 2016 (petição 60527, juntada aos autos em 25/10/2016). a saber:

“Juntem-se também cópias das manifestações protocoladas pelos amici curiae admitidos no paradigma anterior, os quais deverão ser cientificados

GONÇALVES DIAS
ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA

da alteração que ora se verifica e intimados para que, assim desejando, ingressem no presente feito.

Ainda não foi proferido nenhum despacho/decisão no sentido de confirmar a admissão desses *amici curiae* neste recurso extraordinário que substituiu o de nº 788.092/SC.

Nesses Termos,

Pede e esperam o deferimento para que permaneçam como *amicus curiae* para contribuir com o julgamento do recurso.

Brasília-DF, 08 de agosto de 2017

Fernando Gonçalves Dias

OAB/SP 286.841
OAB/MG 95.595
OAB/GO 29.132
OAB/RJ 56.175

Hugo Gonçalves Dias

OAB/MG 118.190
OAB/SP 194.212